ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1547/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 30/11/2015 **Sanção:** 30/11/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.547/2015 Em, 30 de novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte:

L E I

Art.1º Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente na atividade 2058, para a manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 133.579,54(cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos oriundos de repasses do Governo Federal, mediante restituição ao Município através do processo nº 302298-222014.822.0022, para a manutenção do PNAT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Para abertura de crédito adicional Suplementar, aberto no art.1º desta Lei, será utilizado recursos de que trata o processo nº 302298-222014.822.0022, no valor de R$ 133.579,54(cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mediante restituição de valor na conta municipal nº 10.608-9 – Banco do Brasil S/A.

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 133.579,54
05.001.12.361.0005.2058 – Manutenção do PNAT
33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 133.579,54
Total Geral.....R$ 133.579,54

Art.3º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de novembro de 2015.

APROVADO
EM 30/11/2015
Valdir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 30/11/15

SANCIONADO
Em 30/11/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal